



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10
e-mail: pmbg@logosnet.com.br

LEI N.º 2366, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA

LEI nº 2.292/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1º Fica prorrogado por igual período, o prazo previsto no artigo 1º da Lei 2.292/2006, até que seja realizado o concurso público municipal e conseqüente nomeação dos candidatos aprovados.

Artigo 2º As despesas para fazer face à presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-lo na forma da Lei 4.320/64 c/c o Artigo 110, da Lei Municipal nº 1.380/90.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 29 de dezembro de 2006.


José Elias Prudêncio
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 427/2006